



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.794/2011

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
LOTEAMENTO PORTÃO DE
FERRO II, NO BAIRRO CHÁCARA
DA SAUDADE.**

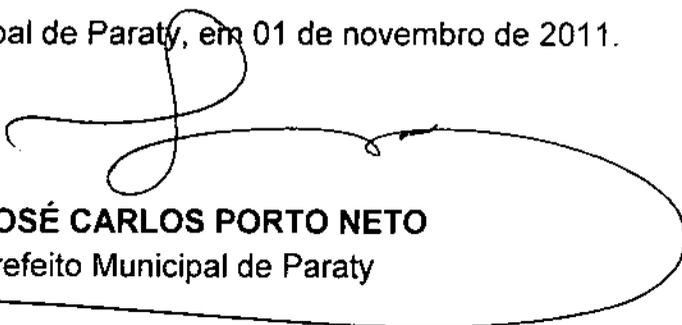
O Prefeito Municipal de Paraty, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA FELIPE MACIEL DE AZEVEDO**, a Rua 21, no loteamento Portão de Ferro II, no Bairro Chácara da Saudade, no Município de Paraty.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 01 de novembro de 2011.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty